

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ac
lado a autenticidade

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**



Umoe Bioenergy S.A.
CNPJ/MF nº 03.445.208/0004-55 – NIRE 35.300.340.001

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2025

1. Data, Hora e Local de realização: Aos 23 dias do mês de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede da Umoe Bioenergy S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Sandovalina, Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Fazenda Taquarussu, s/nº, zona rural, CEP 19.250-000.

2. Quórum: Acionistas da Companhia representando 100% (cem por cento) do capital social.

3. Convocação e Presença: Foi verificada em primeira convocação a presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme registros e assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, ficando, portanto, dispensada a publicação de aviso de convocação, na forma autorizada pelo Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.").

4. Composição da Mesa: Foi constituída a mesa para dirigir os trabalhos da seguinte forma: o Sr. Gustavo Di Serio Dias foi eleito Presidente da Mesa e convidou o Sr. Moacir Ventura Filho para ser o Secretário.

5. Ordem do Dia: a) Deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio referente ao ano calendário de 2025; b) Deliberar sobre a destinação da reserva de lucros da Companhia; c) Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia; d) Deliberar sobre a lavratura da ata da presente Assembleia Geral na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Acionistas, nos termos da Lei das S.A.; e) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social.

6. Deliberações: Após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer restrições, deliberaram as seguintes matérias:

a) Aprovar, nos termos do artigo 28, parágrafo 3º do Estatuto Social, o pagamento de juros sobre o capital próprio no montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Assim, após a retenção dos impostos, serão creditados a título de juros sobre o capital próprio no mês de dezembro de 2025, na proporção da participação de cada acionista, o montante de R\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais);

b) Aumentar o capital social da Companhia no valor de R\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais) sem a emissão de novas ações;

c) Aprovar, nos termos do artigo 28, parágrafo 1º c.c. artigo 19, alínea "c" do Estatuto Social, o pagamento de dividendos no montante de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), que serão pagos aos acionistas da Companhia, na proporção da participação societária de cada um, em 03 (três) parcelas anuais, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) cada parcela, a serem pagas nos anos de 2026, 2027 e 2028;

d) Aprovar, nos termos dos artigos 169 da Lei 6.404/76, a incorporação ao Capital Social da Companhia no valor de R\$ 188.080.000,00 (cento e oitenta e oito milhões e oitenta mil reais), provenientes da conta de Reserva de Lucros, sem a emissão de novas ações. Com a capitalização prevista nos itens "b" e "d", o Capital Social da Companhia será alterado de R\$ 268.082.501,17 (duzentos e sessenta e oito milhões, oitenta e dois mil, quinhentos e um reais e dezessete centavos) para R\$ 481.662.501,17 (quatrocentos e oitenta e um milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e um reais e dezessete centavos), dividido em 25.103.550,117 (vinte e cinco bilhões, cento e três milhões, quinhentos e cinquenta mil e cento e dezesseite) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas;

e) Autorizar a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, como faculta o Artigo 130, § 1º da Lei das S.A., bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos Acionistas, nos termos do Artigo 130 § 2º do referido diploma legal;

f) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo II à presente ata. O Conselho Fiscal não foi instalado por não ter sido requisitada sua instalação pelos Acionistas.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, na forma de sumário nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A.

8. Assinaturas: Presidente: Gustavo Di Serio Dias; Secretário: Moacir Ventura Filho. Declaramos para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio da Companhia e que são autênticas no mesmo livro as assinaturas nele apostas. Gustavo Di Serio Dias – Presidente; Moacir Ventura Filho – Secretário.

Anexo II – Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração.

Artigo 1º. A Umoe Bioenergy S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima fechada, que se rege pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto: (i) a industrialização de açúcar, biodiesel, álcool e outros derivados de cana-de-açúcar para comercialização no Brasil e no exterior, por meio de importação e exportação; (ii) a exploração de lavras canavieiras em terras próprias ou de terceiros; (iii) a exploração de atividades agropecuárias em geral; (iv) a realização de operações portuárias; (v) a geração e comercialização de eletricidade a partir de qualquer fonte criada ou resultante da cana-de-açúcar ou de outros produtos agrícolas; e (vi) a prestação de serviços de consultoria em engenharia, em logística e às atividades agrícolas ou pecuárias de terceiros.

Artigo 3º. A Companhia tem sede e foro no Município de Sandovalina, Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, na Fazenda Taquarussu, s/nº, zona rural, CEP 19.250-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir ou extinguir filiais, agências, departamentos, escritórios, depósitos ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

Capítulo II – Capital Social e Ações.

Artigo 5º. O capital social da Companhia é R\$ 481.662.501,17 (quatrocentos e oitenta e um milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e um reais e dezessete centavos), dividido em 25.103.550,117 (vinte e cinco bilhões, cento e três milhões, quinhentos e cinquenta mil e cento e dezessete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas.

Parágrafo Único. Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º. Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar o resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe, cabendo à Assembleia Geral fixar o valor de resgate e as demais características da operação.

Capítulo III – Assembleia Geral.

Artigo 7º. A Assembleia Geral reúne-se, ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração em exercício ou, na sua ausência, por outro conselheiro da Companhia. Na ausência de todos os conselheiros, a Assembleia será instalada e presidida por qualquer acionista. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la.

Artigo 8º. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Artigo 9º. Sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei, compete à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias: (a) tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela Administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a sua distribuição aos acionistas; (c) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; (d) fixar a remuneração global dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, quando aplicável; e (e) aprovar a atribuição de participação nos lucros aos Conselheiros e aos Diretores, observados os limites legais, e aos empregados da Companhia, considerando a política de recursos humanos da Companhia.

Capítulo IV – Administração.

Artigo 10º. A administração da Companhia cabe ao Conselho de Administração e à Diretoria, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, observado o disposto nesse Estatuto Social.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa dos Diretores.

Artigo 11º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de 30 dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, permanecendo em seus cargos até a investidura de novos Conselheiros e Diretores eleitos.

Parágrafo Único. A posse de membro do Conselho de Administração residente e domiciliado no exterior é condicionada à constituição de representante legal residente no Brasil, com poderes específicos para receber citação, mediante procuração outorgada na forma do parágrafo 2º do artigo 146 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 12º. A distribuição da remuneração dos administradores fixada pela Assembleia Geral competirá ao Conselho de Administração, que levará em conta as responsabilidades, tempo dedicado às funções, competência, reputação profissional e o valor dos respectivos serviços no mercado.

Capítulo V – Conselho de Administração.

Artigo 13º. O Conselho de Administração é composto por no mínimo 3 e no máximo 6 membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral a qualquer tempo, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. O Conselho de Administração indicará seu Presidente, a quem será atribuído o voto de qualidade.

Parágrafo 2º. A substituição dos membros do Conselho de Administração será substituídos de acordo com suas próprias indicações por um outro membro do Conselho de Administração; e (b) ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será convocada para eleger o respectivo substituto que permanecerá no cargo durante o restante do mandato do membro do Conselho de Administração substituído.

Artigo 14º. O Conselho de Administração reunir-se-á pelo menos 5 (cinco) vezes ao ano e sempre que o interesse da Companhia assim exigir. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por pelo menos um conselheiro, por documento escrito contendo, além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia e a documentação relevante a ser discutida na reunião.

Parágrafo Único. Matérias que não sejam objeto da ordem do dia constante da convocação não devem ser objeto de deliberação em reuniões do Conselho de Administração, exceto se a reunião contar com a presença de todos os conselheiros e estes concordarem, por unanimidade, em apreciar tais matérias.

Artigo 15º. As reuniões do Conselho de Administração instalam-se com a presença da maioria simples de seus membros. O Diretor Presidente deverá comparecer às reuniões do Conselho de Administração a fim de fornecer informações e prestar esclarecimentos relativos às atividades da Companhia, se os Conselheiros assim solicitarem.

Artigo 16º. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada conselheiro um voto, observado o disposto no parágrafo 1º do Artigo 13º, acima.

Artigo 17º. Sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou no presente estatuto, compete ao Conselho de Administração: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, incluindo a aprovação e alteração do orçamento anual da Companhia e a determinação das metas e estratégias de negócios para o período subsequente, zelando por sua boa execução; (b) eleger e destituir os Diretores; (c) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos; (d) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral; (e) submeter à Assembleia Geral, com seu parecer, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras relativas a cada exercício social; (f) apresentar à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício; (g) deliberar sobre a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação; (h) deliberar sobre a participação em outras sociedades e/ou associações, consórcios ou joint ventures; (i) deliberar sobre a celebração, alteração ou rescisão, pela Companhia, de qualquer contrato, compromisso ou acordo entre, de um lado, a Companhia e, de outro lado, qualquer acionista da Companhia ou parte relacionada a qualquer acionista da Companhia, ou, ainda, a renúncia, pela Companhia, a qualquer direito decorrente ou relacionado a tais contratos, compromissos ou acordos; (j) autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de terceiros em qualquer valor, quando não relacionadas às atividades operacionais da Companhia ou dela decorrentes; (k) autorizar o pedido de registro de abertura de capital e de oferta pública de valores mobiliários da Companhia em bolsa de valores; (l) a contratação ou refinanciamento de dívidas da Companhia, em uma transação ou em transações agregadas, que envolvam valores superiores ao Valor de Referência de Despesas Operacionais, conforme definido no Parágrafo Único abaixo; (m) aprovar a prática, pelos Diretores da Companhia, de quaisquer atos que resultem em investimentos em bens de capital (CAPEX – Capital Expenditure) de valor superior ao Valor de Referência de Investimentos, conforme definido no Parágrafo Único abaixo ou qualquer valor de investimento não previsto no orçamento anual previamente aprovado pelo Conselho de Administração; (n) aprovar a prática, pelos Diretores da Companhia, de quaisquer atos que impliquem em despesas operacionais (OPEX – Operational Expenditure) de valor superior ao Valor de Referência de Despesas Operacionais, conforme definido no Parágrafo Único abaixo ou qualquer valor de despesas não previsto no orçamento anual previamente aprovado pelo Conselho de Administração; e (o) fixar o pacote de benefícios aplicável aos diretores da Companhia.

Parágrafo Único. Para os fins deste Estatuto Social, o termo "Valor de Referência de Investimentos" equivale a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) ao passo que o "Valor de Referência de Despesas Operacionais" equivale a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Artigo 18º. Qualquer membro do Conselho de Administração poderá indicar outro membro do Conselho de Administração para que este possa votar em seu nome, em reunião do Conselho de Administração, as matérias especificadas em declaração de voto. Tais declarações de voto deverão ser arquivadas na sede da Companhia. Nessa hipótese, para fins de se estabelecer o quórum de instalação, serão computados, além dos membros do Conselho de Administração presentes, aqueles que tiverem, em conformidade com o disposto neste Artigo, indicado outro membro para representá-los na reunião.

Artigo 19º. Os conselheiros terão direito de votar as matérias submetidas às reuniões do Conselho de Administração: (i) pessoalmente, (ii) nos termos do Artigo 18º acima ou por (iii) telefone, (iv) videoconferência, (v) fac-símile, (vi) correio, (vii) e-mail ou (viii) qualquer outro meio legal por meio do qual possam expressar validamente suas opiniões, desde que, nas hipóteses das alíneas (iii) a (viii) acima, uma cópia da ata da reunião seja assinada por fac-símile no mesmo dia da reunião e o respectivo original seja posteriormente assinado por todos os conselheiros que comparecerem à referida reunião.

Artigo 20º. Serão lavradas no livro próprio as atas das reuniões do Conselho de Administração, que adquirirão validade e eficácia mediante a assinatura de tantos conselheiros quantos necessários para constituir a maioria exigida para deliberação das matérias constantes da ordem do dia da reunião.

Capítulo VI – Diretoria.

Artigo 21º. A administração e a representação da Companhia cabem exclusivamente à Diretoria, a quem compete praticar os atos de gestão dos negócios sociais, observado o disposto neste Estatuto Social e consoante as orientações do Conselho de Administração, nos termos do artigo 17 alínea "a" supra.

Artigo 22º. A Diretoria é composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) Diretores, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único. Em caso de vacância de algum membro da Diretoria, esta poderá ser composta temporariamente por apenas 1 (um) Diretor, desde que Diretor Presidente e tal composição terá vigência até a eleição dos novos membros da diretoria.

Artigo 23º. O Conselho de Administração designará, dentre os Diretores eleitos, o Diretor Presidente, o Diretor Administrativo Financeiro, o Diretor Operacional e o(s) Diretor(es) sem designação específica.

Parágrafo 1º. Nos seus impedimentos ou ausências temporárias, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo Financeiro, e os demais Diretores serão substituídos por outro Diretor, escolhido pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 2º. Ocorrendo vacância no cargo de qualquer Diretor, incluindo o Diretor Presidente, um dos outros Diretores, indicado em reunião da Diretoria, exercerá internamente o cargo vago até a(s) próxima(s) reunião(ões) do Conselho de Administração. O Conselho de Administração elegerá o Diretor substituto, que permanecerá no cargo durante o restante do mandato do Diretor substituído.

Artigo 24º. Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, e a prática, dentro das suas atribuições, de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

Parágrafo 1º. Compete ao Diretor Presidente: (a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (b) orientar e coordenar a atuação dos demais Diretores; (c) dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia; (d) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades e o andamento das operações da Companhia; e (e) exercer outras atribuições que lhe forem outorgadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. Compete ao Diretor Administrativo Financeiro: (a) orientar e coordenar atividades relacionadas à função de controladoria, contabilidade e tesouraria da Companhia; (b) orientar e coordenar atividades relacionadas a tecnologia da informação e

serviços correlatos; (c) coordenar as atividades relacionadas às Instituições Financeiras, podendo abrir, movimentar e encerrar contas, efetuar depósitos e retiradas, solicitar saldos, obter extratos, requisitar talões de cheques, fazer aplicações e investimentos, emitir e endossar, aceitar, assinar, descontar, reformar e protestar cheques, assinar transferência eletrônica disponível (TED ou DOC), contratos de câmbio, contratos de empréstimos, borderôs, cédula de crédito bancário, ordens de pagamento, dar e aceitar recibos de quitações, receber e retirar toda sua correspondência bancária, podendo requerer promover, alegar e assinar o que for preciso, juntar e desentranhar papéis e documentos, prestar e solicitar esclarecimentos, efetuar instrumentos de repasse financeiros para cessão de direitos creditórios, contratos de garantia de operações financeiras e de prestação de serviços de fiança; nomear preposto da outorgante, assinar contratos de compra e venda de matéria prima e sub-produtos, contratar consultoria em geral, assinar comunicados, notificações e contratos de confissão de dívidas, solicitar acesso de internet banking, emitir e reemitir senhas, contratar, aditar e liquidar operações junto a instituições financeiras (financiamentos CDC/BNDES/ FINAME), empréstimos (mútuo/CCB/4131/Contrato à Exportação CCE/NCE)/ operações de Crédito Rural e demais operações financeiras. (d) orientar e coordenar as aquisições de bens e produtos, armazenagem e transporte; e (e) cooperar com os demais Diretores da Companhia para o desempenho das respectivas atribuições.

Parágrafo 3º. Compete ao Diretor Operacional: (a) prospectar oportunidades comerciais junto aos elementos de contato externos, desenvolver e apresentar à Diretoria planos de vendas e projeções de preço, tanto para o mercado interno quanto externo, procurando antecipar tendências e prevenir potenciais impactos de mercado; (b) desenvolver e apresentar à Diretoria os programas, planos, projetos e estudos de viabilidade relativos à manutenção e eventuais expansões nas plantas industriais da Companhia, bem como da base agrícola da Companhia; (c) assessorar o Diretor Presidente em matérias de caráter técnico relativas à capacidade industrial e agrícola da Companhia, seu desempenho, manutenção, custos associados, e eventuais projetos de maximização de resultados; (d) cooperar com os demais Diretores da Companhia para o desempenho das respectivas atribuições; (e) monitorar o desempenho financeiro reportado pela controladoria e o desempenho administrativo reportado pelos demais gerentes, levando ao Diretor Presidente e ao Conselho de Administração eventuais problemas; (f) prospectar oportunidades tecnológicas junto às universidades e fornecedores, desenvolver e apresentar à Diretoria planos de manejo sustentado e projeções de custo, tanto para as atividades de plantio quanto de trato, procurando antecipar tendências e prevenir potenciais problemas, como pragas, efeitos climáticos, ou ainda efeitos negativos de mercado; e (g) exercer outras atribuições que lhe forem outorgadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 4º. Compete ao(s) Diretor(es) sem designação específica assistir e auxiliar os demais Diretores no exercício de suas funções e exercer as demais atividades que lhes tenham(a) sido atribuídas pelo Conselho de Administração.

Artigo 25º. A Diretoria reúne-se sempre que convocada pelo Diretor Presidente, por escrito, com antecedência mínima de 5 dias.

Parágrafo Único. O quórum de instalação das reuniões de Diretoria é a maioria dos membros em exercício, e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. As reuniões de Diretoria não serão instaladas sem a presença do Diretor Presidente e as deliberações não serão aprovadas sem o seu voto favorável.

Artigo 26º. Ressalvados os casos previstos nos parágrafos deste Artigo, a Companhia é representada e somente é considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (a) de dois Diretores; ou (b) de um Diretor em conjunto com um procurador; ou (c) de dois procuradores com poderes específicos; ou (d) de um Diretor no caso do Diretor Presidente; ou (e) de apenas um Diretor no caso do Diretor Administrativo Financeiro para representar a Companhia nos assuntos que se refere a Alínea ("c") do Parágrafo 2º do Artigo 24 do Estatuto Social.

Parágrafo 1º. A Companhia pode ser representada por apenas um Diretor ou um procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos: (a) recebimento de quitação de valores devidos pela Companhia; (b) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Companhia; (c) representação da Companhia em juízo, ou atos que pela sua própria natureza e em virtude de lhe imponham representação singular, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; (d) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza; e (e) a contratação de consultores externos para a prestação de serviços advocatícios, financeiros, contábeis e correlatos para a Companhia.

Parágrafo 2º. A prática pelos Diretores dos atos previstos na cláusula 17 deste Estatuto Social depende da aprovação do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo 3º. O Conselho de Administração pode autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Companhia pela assinatura de apenas um Diretor ou um procurador regularmente constituído, ou, ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante.

Parágrafo 4º. As procurações serão outorgadas ou revogadas por dois Diretores, ou por um só Diretor no caso do Diretor Presidente e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo de vigência superior a 1 ano.

Capítulo VII – Conselho Fiscal.

Artigo 27º. A Companhia tem um Conselho Fiscal não permanente. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será constituído por 3 membros titulares e até igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Capítulo VIII – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros.

Artigo 28º. O exercício social inicia-se em 1º de abril e encerra-se em 31 de março de cada ano. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo 1º. A Companhia levantará ainda, balanços semestrais, podendo aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços, respeitadas as limitações legais.

Parágrafo 2º. A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá: (i) levantar balanços trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; e (ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral.

Parágrafo 3º. A Companhia poderá, ainda, ad referendum da Assembleia Geral, pagar ou creditar juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços ou de lucros acumulados, devendo tais juros sobre capital próprio ser imputados ao dividendo obrigatório previsto no Artigo 30 deste Estatuto Social.

Artigo 29º. O lucro líquido apurado anualmente, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, terá a seguinte destinação: (a) 5% para constituição da reserva legal, até atingir 20% do capital social; (b) O valor necessário para o pagamento dos dividendos previstos no Artigo 30; e (c) o saldo conforme deliberado em Assembleia Geral.

Artigo 30º. A Companhia distribuirá, anualmente, como dividendo mínimo obrigatório, para as ações ordinárias, 0,001% do lucro líquido apurado, devidamente ajustado na forma da lei e deste Estatuto.

Artigo 31º. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral. Se não reclamados dentro de 3 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, os dividendos atribuídos prescreverão em favor da Companhia.

Capítulo IX – Liquidação.

Artigo 32º. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

Capítulo X – Legislação Aplicável e Arbitragem.

Artigo 33º. Este Estatuto Social é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 34º. As divergências entre a Companhia, seus acionistas, administradores e conselheiros fiscais deverão ser solucionadas por arbitragem, na forma do disposto no § 3º do artigo 109 da Lei nº 6.404/76, por 3 (três) árbitros, indicados de acordo com as regras do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CCBC). A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e será conduzida em português.

Capítulo XI – Disposições Finais.

Artigo 35º. A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a transformação da Companhia em outro tipo societário, caso em que será observado o quórum de deliberação previsto no Artigo 8º.

Artigo 36º. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 6.404/76. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 101.909/26-3 em 31/03/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

☎ Contato: (11) 3361-8833

✉ Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL

São Paulo



Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 21/07/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



NW BRA S.A.

CNPJ nº 67.878.747/0001-18

Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 25 de maio de 2026

1. Data, Hora e Local. Em 25 de maio de 2026, às 10 horas, na sede social da **NW BRA S.A.**, localizada no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Edgar Marchiori, nº 255, Setor NW, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-006 ("Companhia").

2. Convocação e Presença. Dispensadas as formalidades de convocação, em vista da presença dos acionistas titulares da totalidade dos subscritores do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

3. Mesa. Presidente: Mauricio Pires Motta; e Secretário: Matheus Trinca Fernandes.

4. Ordem do Dia. Deliberar sobre (i) a constituição de uma sociedade por ações de capital fechado, a ser denominada NW BRA S.A.; (ii) a subscrição e a integralização do capital social da Companhia, em moeda corrente nacional; (iii) a eleição da Diretoria da Companhia; (iv) o Estatuto Social da Companhia; e (viii) a autorização à Diretora da Companhia para praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações indicadas acima no âmbito da constituição da Companhia e inscrição da Companhia perante os órgãos da administração pública e privada, conforme necessário.

5. Deliberações. Os subscritores examinaram e discutiram as matérias constantes da ordem do dia aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) a constituição de uma sociedade por ações de capital fechado, sob a denominação de NW BRA S.A., com sede no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Edgar Marchiori, nº 255, Setor NW, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-006, tendo como objeto social a participação, como quotista ou acionista, em outras sociedades; (ii) a fixação do capital social da Companhia em R\$ 1.000 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais são subscritas e integralizadas na presente data, em moeda corrente nacional, conforme com os Boletins de Subscrição anexos à presente ata na forma do **Anexo I**; (iii) a eleição das seguintes pessoas para compor a Diretoria da Companhia, para mandato de 3 (três) anos: (i) **Mauricio Pires Motta**, brasileiro, casado, veterinário, portador da Cédula de Identidade RG nº 92.012.368 expedido pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.885.857-47, com endereço profissional no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Edgar Marchiori, nº 255, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-006; e (ii) **Matheus Trinca Fernandes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 33.470.783-3 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.182.178-51, com endereço profissional no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Edgar Marchiori, nº 255, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-006. Os diretores ora eleitos (a) declararam, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no Art. 147 da Lei das S.A. para a sua investidura como membros da Diretoria da Companhia; (b) tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, a serem arquivados na sede social da Companhia; (iv) aprovar a redação do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente ata como **Anexo II**; e (v) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos e providências necessárias à constituição e inscrição da Companhia perante os órgãos da administração pública e privada, incluindo autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo Juntas Comerciais, secretarias federais, estaduais ou municipais.

6. Encerramento, Lavratura e Aprovação. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. Os subscritores presentes aprovaram a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do Art. 130 da Lei das S.A. Após, a ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: Mauricio Pires Motta, Secretário: Matheus Trinca Fernandes. **Subscritores Presentes:** Mauricio Pires Motta; e Matheus Trinca Fernandes. São Paulo, 25 de maio de 2026. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Visto da Advogada:** Gabriela Teixeira Pereira, OAB/SP nº 443.495. JUCESP/NIRE nº 35300697693 em 07/07/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Duração, Artigo 1º - NW BRA S.A.; é uma sociedade por ações fechada regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis ("Companhia").

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Rua Edgar Marchiori, nº 255, Setor NW, Distrito Industrial Benedito Storani, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13288-006, podendo alterar o seu endereço mediante deliberação da Diretoria. A Companhia poderá, mediante deliberação da Diretoria, instalar, alterar e encerrar filiais, agências ou qualquer outro tipo de estabelecimento comercial no Brasil ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: a participação, como quotista ou acionista, em outras sociedades.

Artigo 4º - A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

Capítulo II. Capital Social, Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 1.000 (mil reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º - Cada ação confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 7º - A Companhia não está permitida a emitir partes beneficiárias.

Capítulo III. Assembleia Geral, Artigo 8º - A Assembleia Geral será realizada, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia o exija, sendo permitida a ocorrência simultânea de Assembleia Geral ordinária e extraordinária.

Artigo 9º - A Assembleia Geral será convocada por meio de edital publicado com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, e com 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação.

Parágrafo Primeiro- Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto Social, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Artigo 10º - A Assembleia Geral será presidida pela pessoa escolhida pela maioria dos acionistas votantes presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá o secretário da assembleia.

Artigo 11º - A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas, exceto se de outra forma previsto em lei.

Artigo 12º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco, exceto se um quórum mais elevado for exigido pela legislação aplicável.

Capítulo IV. Administração, Artigo 13º - A Companhia será administrada pela Diretoria, nos termos deste Estatuto Social, da Lei das S.A. e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 14º - Os membros da Diretoria da Companhia tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse, que deverá ser lavrado nos livros societários aplicáveis da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei das S.A.

Artigo 15º - O prazo de gestão da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos.

Artigo 16º - A remuneração da Diretoria será fixada em Assembleia Geral.

Seção I. Diretoria, Artigo 17º - A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 18º - A Diretoria é o órgão executivo e de representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por lei ou pelo presente Estatuto Social dependam de prévia aprovação em assembleia geral ou da Diretoria.

Artigo 19º - A Companhia será representada por (i) por qualquer Diretor, isoladamente; ou (ii) 2 (dois) procuradores em conjunto.

Parágrafo Único - A Companhia pode nomear procuradores, devendo o respectivo instrumento de mandato ser assinado por qualquer Diretor, isoladamente. Os instrumentos de mandato deverão conter poderes específicos sem a possibilidade de subestabelecimento, e terão prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, com exceção daqueles outorgados para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que poderão ter prazo de validade indeterminado.

Artigo 20º - A Diretoria poderá reunir-se quando necessário aos interesses da Companhia, conforme requerido por qualquer diretor da Companhia.

Parágrafo Primeiro- Cada diretor terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Diretoria.

Parágrafo Segundo- As reuniões da Diretoria serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos diretores e, em segunda convocação, por qualquer número. As deliberações da reunião serão tomadas por maioria de votos dos diretores presentes.

Seção II. Conselho Fiscal, Artigo 21º - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e o mesmo número de suplentes, de acordo com os termos, condições e responsabilidades determinadas na legislação aplicável.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal não funcionará de forma permanente e será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, de acordo com a Lei das S.A. e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Capítulo V. Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros, Artigo 22º - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro- Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, observada a lei aplicável.

Parágrafo Segundo- A Companhia, mediante deliberação da Diretoria, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, respeitando o disposto no art. 204 da Lei das S.A.

Parágrafo Terceiro- A Companhia, mediante deliberação da Diretoria, poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Quarto- Observados os limites legais, Diretoria, com a aprovação da Assembleia Geral, poderá declarar o pagamento de juros sobre capital próprio, com base na legislação aplicável.

Artigo 23º - Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e as provisões para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital (art. 182, §1º), exceder 30% (trinta por cento) do capital social; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado (nos termos do art. 202, da Lei das S.A.) para distribuição aos acionistas como dividendo obrigatório; e (iii) o saldo remanescente, se houver, terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral.

Capítulo VI. Liquidação, Artigo 24º - A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos na lei aplicável. A Assembleia Geral poderá estabelecer a forma de liquidação, indicar o liquidante ou liquidantes e aprovar a sua remuneração e, mediante requerimento dos acionistas, nos termos da Lei das S.A., solicitar a instauração do Conselho Fiscal durante o período de liquidação, obedecidas as formalidades legais.

Capítulo VII. Disposições Gerais, Artigo 25º - Quaisquer casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com a Lei das S.A.

Capítulo VIII. Lei Aplicável e Resolução de Conflitos, Artigo 26º - Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil, independentemente de suas disposições sobre conflitos de leis.

Artigo 27º - Os acionistas elegem o foro da Comarca do Município de Vinhedo, estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer matérias, disputas ou controvérsias relacionadas a este Estatuto Social, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Facchini Participações S.A.

CNPJ/MF nº 03.382.586/0001-94 – NIRE 35.300.172.761

Ata da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas

Data, Hora e Local: Em 29 de abril, às 09h00, na Rua José Guidi, nº 85, Waldemar de Oliveira Verdi – Distrito Industrial, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.035-500, atual sede da **Facchini Participações S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 03.382.586/0001-94 ("**Companhia**"), com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35300172761 ("**Estatuto Social**").

Convocação e Presença: dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Estatuto Social e de acordo com o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das S.A.**"), de 15 de dezembro de 1976, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

Mesa: Sr. Rubens Facchini, Presidente da Mesa; Sr. Euclides Facchini Filho, Secretário.

Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre as contas dos administradores, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2025 e a destinação do resultado.

Deliberações: Instalada a assembleia geral e feita a leitura, discussão e votação da matéria constante da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram aprovadas pelos acionistas, de forma unânime: Aprovadas, sem ressalvas, as contas prestadas pelos administradores, bem como as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial da Companhia referentes ao exercício social findo em 31/12/2025, nos termos do art. 132, I, da Lei das S.A.. Com relação à destinação de resultado, aprovada a destinação de 5% (cinco por cento) do resultado do exercício de 2025 para "Reserva Legal", nos termos do artigo 193 da Lei das S.A. Adicionalmente, foi aprovada a distribuição de dividendos referente ao exercício de 2025, no valor de R\$1.725.256,12 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), baixando parte do saldo da "Reserva de Retenção de Lucros" Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima aprovadas.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, da qual se lavrou a presente ata redigida de forma sumária que, lida e entendida conforme, foi assinada pelos acionistas presentes, bem como pelo presidente e pelo secretário. (ass.)

Mesa: Rubens Facchini – Presidente; Euclides Facchini Filho – Secretário.

Acionistas: MM & Santos Participações S.A. por: Rubens Facchini; Taxpar Administração e Holding Familiar Ltda. por: Euclides Facchini Filho; Rui Manoel Facchini; MRTM Participações Ltda. por: Rosani Marly Facchini Prandine; RM Facchini Participações Ltda. por: Rosa M. Aparecida Facchini Miglioli. JUCESP – Registrado sob o nº 259.636/26-5 em 25/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Kid Participações S/A

CNPJ/MF nº 03.360.355/0001-80 – NIRE 35.300.172.787

Ata da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas

Data, Hora e Local: Em 08 de maio de 2026, às 11h00, na Rua José Guide, nº 85, sala 85 – D, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15035-500, atual sede da **Kid Participações S/A**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 03.360.355/0001-80 ("**Companhia**"), com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35300172787 ("**Estatuto Social**").

Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Estatuto Social e de acordo com o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das S.A.**"), de 15 de dezembro de 1976, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

Mesa: Sr. Euclides Facchini Neto, Presidente da Mesa; Sr. Estefano Rossi Facchini, Secretário.

Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre as contas dos administradores, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2025 e a destinação do resultado.

Deliberações: Instalada a assembleia geral e feita a leitura, discussão e votação da matéria constante da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram aprovadas pelos acionistas, de forma unânime: Aprovadas, sem ressalvas, as contas prestadas pelos administradores, bem como as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial da Companhia referentes ao exercício social findo em 31/12/2025, nos termos do art. 132, I, da Lei das S.A. Com relação à destinação de resultado, os lucros da Companhia auferidos no exercício findo em 31/12/2025 foram destinados da seguinte forma: (i) o montante de R\$ 2.061.600,08 (dois milhões, sessenta e um mil, seiscentos reais e oito centavos) foi destinado à reserva legal; e (ii) o restante dos lucros no montante de R\$ 38.972.331,56 (trinta e oito milhões, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) já foi declarado como dividendos aos acionistas, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia realizada em 31/12/2025, cuja Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 013.709/26-4 em sessão de 28/01/2026. Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima aprovadas.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, da qual se lavrou a presente ata redigida de forma sumária que, lida e entendida conforme, foi assinada pelos acionistas presentes, bem como pelo presidente e pelo secretário.

Mesa: Euclides Facchini Neto – Presidente da Mesa; Estefano Rossi Facchini – Secretário.

Acionistas: Euclides Facchini Neto; Estefano Rossi Facchini. Usufrutuários: Euclides Facchini Filho; Carmem Silva Rossi Facchini. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 259.362/26-8 em 24/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

MM & Santos Participações S/A

CNPJ/MF nº 30.870.079/0001-72 – NIRE 35.300.518.497

Ata da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas

Data, Hora e Local: Em 08 de maio de 2026, às 08h00, na Rua José Guide, nº 85, sala 85-F, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15035-500, atual sede da **MM & Santos Participações S/A**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 30.870.079/0001-72 ("**Companhia**"), com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35300518497 ("**Estatuto Social**").

Convocação e Presença: dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Estatuto Social e de acordo com o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das S.A.**"), de 15 de dezembro de 1976, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

Mesa: Sr. Rubens Facchini, Presidente da Mesa; Sra. Sonia Mahfuz Facchini, Secretária.

Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre as contas dos administradores, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2025 e a destinação do resultado.

Deliberações: Instalada a assembleia geral e feita a leitura, discussão e votação da matéria constante da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram aprovadas pelos acionistas, de forma unânime: Aprovadas, sem ressalvas, as contas prestadas pelos administradores, bem como as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial da Companhia referentes ao exercício social findo em 31/12/2025, nos termos do art. 132, I, da Lei das S.A. Com relação à destinação de resultado, os lucros da Companhia auferidos no exercício findo em 31/12/2025 foram destinados da seguinte forma: (i) o montante de R\$ 3.032.570,09 (três milhões, trinta e dois mil, quinhentos e setenta reais e nove centavos) foi destinado à reserva legal; (ii) o montante de R\$ 139.149,43 (cento e trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos) foi destinado à reserva de incentivos fiscais; e (iii) o restante dos lucros no montante de R\$ 57.479.682,20 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) já foi declarado como dividendos aos acionistas, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia realizada em 29/12/2025, cuja Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 013.692/26-4 em sessão de 28/01/2026. Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima aprovadas.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, da qual se lavrou a presente ata redigida de forma sumária que, lida e entendida conforme, foi assinada pelos acionistas presentes, bem como pelo presidente e pela secretária.

Mesa: Rubens Facchini – Presidente da Mesa; Sonia Mahfuz Facchini – Secretária.

Acionistas: Rubens Facchini; Sonia Mahfuz Facchini. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 261.500/26-0 em 25/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

NR Participações S/A

CNPJ/MF nº 35.174.310/0001-07 – NIRE 35.300.542.878

Ata da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas

Data, Hora e Local: Em 08 de maio de 2026, às 09h00, na Rua José Guide, nº 85, sala 85-J, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15035-500, atual sede da **NR Participações S/A**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 35.174.310/0001-07 ("**Companhia**"), com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35300542878 ("**Estatuto Social**").

Convocação e Presença: dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Estatuto Social e de acordo com o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das S.A.**"), de 15 de dezembro de 1976, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

Mesa: Sr. Roberto Facchini, Presidente da Mesa; Sra. Neuza de Brito Facchini, Secretária.

Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) as contas dos administradores, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2025 e a destinação do resultado; e (ii) a reeleição dos membros da Diretoria.

Deliberações: Instalada a assembleia geral e feita a leitura, discussão e votação da matéria constante da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram aprovadas pelos acionistas, de forma unânime: (i) Aprovadas, sem ressalvas, as contas prestadas pelos administradores, bem como as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial da Companhia referentes ao exercício social findo em 31/12/2025, nos termos do art. 132, I, da Lei das S.A. Com relação à destinação de resultado, os acionistas ressaltam que os lucros da Companhia auferidos até o exercício findo de 31/12/2025 já foram objeto de deliberação pelos acionistas, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia realizada em 29/12/2025, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 014.637/26-1 em sessão de 28/01/2026 ("**Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas**"). Os acionistas ainda consignam que o lucro apurado pela Companhia no período compreendido entre 01/12/2025 e 31/12/2025 totaliza o valor de R\$ 105.027,98 (cento e cinco mil, vinte e sete reais e noventa e oito centavos), cuja deliberação foi igualmente aprovada na Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas. (ii) Aprovada a reeleição, pelo prazo de 3 (três) anos, dos atuais Diretores da Companhia: (a) Sr. **Roberto Facchini**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.984.124-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 352.452.988-72, ao cargo de Diretor Presidente; e (b) Sra. **Neuza de Brito Facchini**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG 7.401.203-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 651.732.871-87, ao cargo de Diretora, ambos com endereço comercial na Rua José Guide, nº 85, sala 85, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15035-500. Os Diretores eleitos foram empossados em seus cargos mediante assinatura, nesta mesma data, dos respectivos Termos de Posse (Anexos I e II), nos quais declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer os cargos na Diretoria da Companhia, nos termos do artigo 147, da Lei 6.404 de 1976. Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima aprovadas.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, da qual se lavrou a presente ata redigida de forma sumária que, lida e entendida conforme, foi assinada pelos acionistas presentes, bem como pelo presidente e pela secretária.

Mesa: Roberto Facchini – Presidente da Mesa; Neuza de Brito Facchini – Secretária.

Acionistas: Roberto Facchini; Neuza de Brito Facchini. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 261.919/26-0 em 26/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 21/07/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



RER Participações S.A.

CNPJ/MF nº 96.178.546/0001-06 – NIRE 35.300.172.205

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas

Data, Hora e Local: Em 11 de maio de 2026, às 10h00, na Rua José Guide, nº 85, Sala 85-A, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.035-500, atual sede da **RER Participações S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 96.178.548/0001-06 (**"Sociedade"**), com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35300172205 (**"Estatuto Social"**). **Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do Estatuto Social e de acordo com o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 (**"Lei das S.A."**), de 15 de dezembro de 1976, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Sociedade. **Mesa:** Sr. Rubens Facchini, Presidente da Mesa; Sr. Euclides Facchini Filho, Secretário. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) as contas dos administradores, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2025 e a destinação do resultado. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) a ratificação dos honorários e dividendos pagos à Diretoria em 2025; (ii) Provisão dos honorários a serem pagos em 2026. **Deliberações:** Instalada a assembleia geral e feita a leitura, discussão e votação da matéria constante da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram aprovadas pelos acionistas, de forma unânime: I. **Em Assembleia Geral Ordinária (i)** Aprovadas, sem ressalvas, as contas prestadas pelos administradores, bem como as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial da Sociedade referentes ao exercício social findo em 31/12/2025, nos termos do art. 132, I, da Lei das S.A.. Com relação à destinação de resultado, aprovada a destinação de 5% (cinco por cento) do resultado do exercício de 2025 para "Reserva Legal", nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.. Adicionalmente, foi aprovada a distribuição de dividendos referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), baixando parte do saldo da "Reserva de Retenção de Lucros". II. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Aprovada a ratificação do valor dos honorários pagos à Diretoria, no valor total global de R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais), no exercício de 2025; (ii) Aprovada a provisão dos honorários a serem pagos em 2026, no valor total global de R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais); Fica a administração da Sociedade autorizada a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata redigida de forma sumária que, lida e entendida conforme, foi assinada pela acionista presente, bem como pelo presidente e pelo secretário. **Mesa: Rubens Facchini** – Presidente da Mesa; **Euclides Facchini Filho** – Secretário. **Acionista: Unibens Participações S.A.**, Por: Rubens Facchini; **Kid Participações S.A.**, Por: Euclides Facchini Neto; **Rovigo Participações S.A.**, Por: Rui Manoel Facchini. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 260.973/26-9 em 25/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

RKBens Participações e Empreendimentos S/A

CNPJ/MF nº 10.541.160/0001-00 – NIRE 35.300.364.171

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas

Data, Hora e Local: Em 11 de maio de 2026, às 11h00, na Rua José Guide, nº 85, Sala 85-B, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.035-500, atual sede da **RKBens Participações S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 10.541.160/0001-00 (**"Sociedade"**), com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35300364171 (**"Estatuto Social"**). **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do Estatuto Social e de acordo com o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 (**"Lei das S.A."**), de 15 de dezembro de 1976, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Sociedade. **Mesa:** Sr. Rubens Facchini, Presidente da Mesa; Sr. Euclides Facchini Filho, Secretário. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) as contas dos administradores, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2025 e a destinação do resultado. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) a ratificação da distribuição de dividendos pagos em 2025. **Deliberações:** Instalada a assembleia geral e feita a leitura, discussão e votação da matéria constante da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram aprovadas pelos acionistas, de forma unânime: I. **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Aprovadas, sem ressalvas, as contas prestadas pelos administradores, bem como as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial da Sociedade referentes ao exercício social findo em 31/12/2025, nos termos do art. 132, I, da Lei das S.A.. Com relação à destinação de resultado, aprovada a destinação de 5% (cinco por cento) do resultado do exercício de 2025 para "Reserva Legal", nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.. Adicionalmente, foi aprovada a distribuição de dividendos referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), baixando parte do saldo da "Reserva de Retenção de Lucros". II. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Aprovada a ratificação do valor dos dividendos pagos, no valor total global de R\$ 27.460.805,54 (vinte e sete milhões, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), no exercício de 2025. Fica a administração da Sociedade autorizada a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata redigida de forma sumária que, lida e entendida conforme, foi assinada pela acionista presente, bem como pelo presidente e pelo secretário. **Mesa: Rubens Facchini** – Presidente da Mesa; **Euclides Facchini Filho** – Secretário. **Acionista: Unibens Participações S.A.** Por: Rubens Facchini; **Kid Participações S.A.** Por: Euclides Facchini Neto. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 260.656/26-4 em 24/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Rovigo Participações S/A

CNPJ/MF nº 03.360.520/0001-01 – NIRE 35.300.172.680

Ata da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas

Data, Hora e Local: Em 08 de maio de 2026, às 11h00, na Rua José Guide, nº 85, sala 85-I, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15035-500, atual sede da **Rovigo Participações S/A**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 03.360.520/0001-01 (**"Companhia"**), com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35300172680 (**"Estatuto Social"**). **Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Estatuto Social e de acordo com o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 (**"Lei das S.A."**), de 15 de dezembro de 1976, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Sr. Rui Manoel Facchini, Presidente da Mesa; Sra. Marisa Terezinha de Souza Facchini, Secretária. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) as contas dos administradores, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2025 e a destinação do resultado; e (ii) a reeleição dos membros da Diretoria. **Deliberações:** Instalada a assembleia geral e feita a leitura, discussão e votação da matéria constante da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram aprovadas pelos acionistas, de forma unânime: (i) Aprovadas, sem ressalvas, as contas prestadas pelos administradores, bem como as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial da Companhia referentes ao exercício social findo em 31/12/2025, nos termos do art. 132, I, da Lei das S.A. Com relação à destinação de resultado, os lucros da Companhia auferidos no exercício findo de 31/12/2025 foram destinados da seguinte forma: (i) o montante de R\$ 416.446,29 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) foi destinado à reserva legal; e (ii) o restante dos lucros no montante de R\$ 7.912.479,58 (sete milhões, novecentos e doze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) já foi declarado como dividendos aos acionistas, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia realizada em 30/12/2025, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 013.794/26-7 em sessão de 28/01/2026 (**"Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas"**). Os acionistas ainda consignam que o lucro apurado pela Companhia no período compreendido entre 01/12/2025 e 31/12/2025 totaliza o valor de R\$ 349.981,89 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), cuja deliberação foi igualmente aprovada na Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas. (iii) Aprovada a reeleição, pelo prazo de 3 (três) anos, dos atuais Diretores da Companhia: (a) Sr. **Rui Manoel Facchini** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.925.648 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 928.362.088-7, ao cargo de Diretor Presidente; (b) Sra. **Marisa Terezinha de Souza Facchini**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG 13.418.658 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 786.861.138-34, ao cargo de Diretora; (c) Sr. **Rafael Souza Facchini**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG 26.405.031-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 216.813.288-79, ao cargo de Diretor; e (d) Sra. **Talita Facchini**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG 26.405.030-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 215.977.428-64, ao cargo de Diretora, todos com endereço comercial na Rua José Guide, nº 85, Sala 85, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, São José do Rio Preto/SP CEP: 15.035-500. Os Diretores eleitos foram empossados em seus cargos mediante assinatura, nesta mesma data, dos respectivos Termos de Posse (Anexos I, II, III e IV), nos quais declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer os cargos na Diretoria da Companhia, nos termos do artigo 147, da Lei 6.404 de 1976. Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, da qual se lavrou a presente ata redigida de forma sumária que, lida e entendida conforme, foi assinada pelos acionistas presentes, bem como pelo presidente e pela secretária. **Mesa: Rui Manoel Facchini** – Presidente da Mesa; **Marisa Terezinha de Souza Facchini** – Secretária. **Acionistas: Talita Facchini; Rafael Souza Facchini; Filipe Facchini.** **Usufrutuários: Rui Manoel Facchini; Marisa Terezinha de Souza Facchini.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 262.046/26-0 em 26/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Unibens Participações S/A

CNPJ/MF nº 03.360.554/0001-98 – NIRE 35.300.172.671

Ata da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas

Data, Hora e Local: Em 08 de maio de 2026, às 12h00, na Rua José Guide, nº 85, sala 85-C, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15035-500, atual sede da **Unibens Participações S/A**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 03.360.554/0001-98 (**"Companhia"**), com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35300172671 (**"Estatuto Social"**). **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Estatuto Social e de acordo com o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 (**"Lei das S.A."**), de 15 de dezembro de 1976, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Sr. Rubens Facchini, Presidente da Mesa; Sra. Sonia Mahfuz Facchini, Secretária. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre as contas dos administradores, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2025 e a destinação do resultado. **Deliberações:** Instalada a assembleia geral e feita a leitura, discussão e votação da matéria constante da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram aprovadas pelos acionistas, de forma unânime: (i) Aprovadas, sem ressalvas, as contas prestadas pelos administradores, bem como as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial da Companhia referentes ao exercício social findo em 31/12/2025, nos termos do art. 132, I, da Lei das S.A. Com relação à destinação de resultado, os lucros da Companhia auferidos no exercício findo em 31/12/2025 foram destinados da seguinte forma: (i) o montante de R\$ 2.301.726,87 (dois milhões, trezentos e um mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos) foi destinado à reserva legal; e (ii) o restante dos lucros no montante de R\$ 43.732.810,60 (quarenta e três milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos) já foi declarado como dividendos aos acionistas, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia realizada em 31/12/2025, cuja Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 014.441/26-3 em sessão de 29/01/2026. Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, da qual se lavrou a presente ata redigida de forma sumária que, lida e entendida conforme, foi assinada pelos acionistas presentes, bem como pelo presidente e pela secretária. **Mesa: Rubens Facchini** – Presidente da Mesa; **Sonia Mahfuz Facchini** – Secretária. **Acionistas: Rubens Facchini; Sonia Mahfuz Facchini; Força Fortaleza Participações Ltda.** Por: Marcelo Mahfuz Facchini; **RMF Participações Ltda.** Por: Rodrigo Mahfuz Facchini; **Hubb Participações Ltda.** Por: Leonardo Mahfuz Facchini. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 259.360/26-0 em 24/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Oriz Participações S.A.

CNPJ/ME nº 45.125.541/0001-83 – NIRE 35.300.585.607

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de julho de 2026

Data, Hora e Local: No dia 07 de julho de 2026, às 16:00 horas, na sede social da Oriz Participações S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, conjunto 142, Ed. San Paolo, Jardim Paulistano, CEP 01452-001. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação nos termos do artigo 124 § 4 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Bruno Eduardo Fernandes Viveros**, que convidou a mim, **Rodrigo de Sousa Guedes**, para assumir a função de secretário da mesa. **Ordem do Dia:** Decidir sobre os seguintes temas: (i) aprovação das contas referentes ao exercício social encerrado em 31 e dezembro de 2025; e (ii) redução do capital social da Sociedade para compensação de perdas irreparáveis, nos termos do artigo 1.082, § 1º do Código Civil e da Cláusula 8ª do Contrato Social da Sociedade. **Deliberações:** Iniciada a reunião, foram apresentados aos acionistas os demonstrativos financeiros da Sociedade, referente ao exercício social encerrado em 31 e dezembro de 2025, contendo o balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício. Após a análise do relatório, os acionistas deliberaram pela aprovação das contas do exercício social em referência, por unanimidade. Ato contínuo, foi apresentada aos acionistas a necessidade de redução do capital social para compensação de perdas irreparáveis, em conformidade com o Acordo de Acionistas da Sociedade e com o artigo 173 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista sanar os danos patrimoniais causados pelo prejuízo acumulado auferido e irrecuperável. Diante do exposto, os acionistas aprovaram a redução do capital social da Sociedade em R\$ 62.820.192,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e vinte mil, cento e noventa e dois reais), correspondente ao montante necessário para compensar as perdas irreparáveis, baseadas no balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2025, sendo certo que o novo capital social da Sociedade será de R\$ 37.300.000,00 (trinta e sete milhões e trezentos mil reais), dividido em ações sem valor nominal, conforme proposta apresentada e aprovada por unanimidade pelos acionistas. Em razão das deliberações acima, os acionistas aprovam, desde já, a tomada das providências necessárias para a completa implementação da redução de capital em referência. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Bruno Eduardo Fernandes Viveros. Secretário: Rodrigo de Sousa Guedes. Acionistas presentes: Oriz Partners S.A. e Endor Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. São Paulo, 07 de julho de 2026. Mesa: **Bruno Eduardo Fernandes Viveros** – Presidente; **Rodrigo de Sousa Guedes** – Secretário. Acionistas presentes: **Oriz Partners S.A.; Endor Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.**

Prandine Participações S/A

CNPJ/MF nº 05.004.351/0001-94 – NIRE 35.300.189.523

Ata da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas

Data, Hora e Local: Em 08 de maio de 2026, às 10h00, na Rua das Imbuías, nº 146, Jardim Monte Carlo, Guapiacu/SP, CEP: 15110-000, atual sede da **Prandine Participações S/A**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 05.004.351/0001-94 (**"Companhia"**), com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35300189523 (**"Estatuto Social"**). **Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Estatuto Social e de acordo com o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 (**"Lei das S.A."**), de 15 de dezembro de 1976, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Sr. José Marino Prandine, Presidente da Mesa; Sra. Rosani Marly Fachini Prandine, Secretária. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre as contas dos administradores, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2025 e a destinação do resultado. **Deliberações:** Instalada a assembleia geral e feita a leitura, discussão e votação da matéria constante da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram aprovadas pelos acionistas, de forma unânime: Aprovadas, sem ressalvas, as contas prestadas pelos administradores, bem como as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial da Companhia referentes ao exercício social findo em 31/12/2025, nos termos do art. 132, I, da Lei das S.A. Com relação à destinação de resultado, aprovada a destinação de 5% (cinco por cento) do resultado do exercício de 2025 para "Reserva Legal", nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.. Adicionalmente, foi aprovada a distribuição de dividendos referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 173,50 (cento e setenta e três reais e cinquenta centavos). Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, da qual se lavrou a presente ata redigida de forma sumária que, lida e entendida conforme, foi assinada pelos acionistas presentes, bem como pelo presidente e pela secretária. **Mesa: José Marino Prandine** – Presidente da Mesa; **Rosani Marly Fachini Prandine** – Secretária. **Acionistas: José Marino Prandine; Rosani Marly Fachini Prandine.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 259.359/26-9 em 24/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 21/07/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do
Jornal Data Mercantil, apontando a câmera
do seu celular no QR Code, ou acesse o link:
www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Hidrovias do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982 Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de abril de 2026

1. Data, Horário e Local: No dia 13 de abril de 2026, às 14:00 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, 7º andar, Bela Vista, CEP: 01317-910, permitida também a participação via Microsoft Teams (**"Reunião"**).

2. Convocação e Presença: A Reunião foi devidamente instalada nos termos do artigo 20, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia, confirmada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Rodrigo de Almeida Pizzinatto, Jorge Marques de Toledo Camargo, Marina Guimarães Moreira Mascarenhas, Eduardo de Toledo, José Mauricio Pereira Coelho, Julio Cesar de Toledo Piza Neto e Roberto Lucio Cerdeira Filho.

3. Mesa: Presidente: Rodrigo de Almeida Pizzinatto; e Secretária: Denize Sampaio Bicudo.

4. Ordem do Dia: Apreciar e/ou deliberar sobre: **(i)** eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; e **(ii)** eleição dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário (**"Comitê de Auditoria"**).

5. Deliberações: Após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes à Reunião decidiram: (i) Aprovar a eleição, na forma prevista no artigo 15, Parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, do Sr. Rodrigo de Almeida Pizzinatto para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração e do Sr. Jorge Marques de Toledo Camargo para o cargo de Vice-Presidente do referido órgão. (ii) Considerando o novo mandato do Conselho de Administração, fica aprovada a eleição dos Srs. Julio Cesar de Toledo Piza Neto, José Mauricio Pereira Coelho e Eduardo de Toledo (que atuará como coordenador do Comitê), para compor o Comitê de Auditoria, com mandato unificado de 2 (dois) anos e que vigorará até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2028, coincidente ao mandato do Conselho de Administração previsto na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 13 de abril de 2026.

6. Observações e Encerramento: **(i)** Todas as deliberações foram aprovadas, sem emendas ou ressalvas, pela totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes; **(ii)** Os membros do Comitê de Auditoria ora eleitos tomam posse nesta data, mediante assinatura do respectivo termo de posse e, consultados anteriormente, declararam que: (a) não estão incurso em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados; (b) não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia; e (c) não têm interesse conflitante com a mesma, de acordo com o artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a presente reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes.

7. Assinaturas: Mesa: Presidente – Sr. Rodrigo de Almeida Pizzinatto; Secretária – Denize Sampaio Bicudo. Membros do Conselho de Administração: Rodrigo de Almeida Pizzinatto, Jorge Marques de Toledo Camargo, Marina Guimarães Moreira Mascarenhas, Eduardo de Toledo, José Mauricio Pereira Coelho, Julio Cesar de Toledo Piza Neto e Roberto Lucio Cerdeira Filho. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* São Paulo, 13 de abril de 2026. **Denize Sampaio Bicudo** – Secretária da Reunião. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 221.194/26-5 em 27/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Hidrovias do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982 – Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de maio de 2026

1. Data, Horário e Local: No dia 04 de maio de 2026, às 10:00 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, 7º andar, Bela Vista, CEP: 01317-910 (**"Reunião"**).

2. Convocação e Presença: A Reunião foi devidamente instalada nos termos do artigo 20, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia, confirmada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Rodrigo de Almeida Pizzinatto, Jorge Marques de Toledo Camargo, Marina Guimarães Moreira Mascarenhas, Eduardo de Toledo, José Mauricio Pereira Coelho, Julio Cesar de Toledo Piza Neto e Roberto Lucio Cerdeira Filho. Participaram, ainda, como convidados, os Srs. Décio de Sampaio Amaral, André Saleme Hachem, Carlos Arruti Rey, Harro Ricardo Schlorke Burmann, Leopoldo José Gimenes, Max Sommerhauzer Vaz da Silva, Patricia Gomes e Denize Sampaio Bicudo (**"Convidados"**).

3. Mesa: Presidente: Rodrigo de Almeida Pizzinatto; e Secretária: Denize Sampaio Bicudo.

4. Deliberações: Após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes à Reunião decidiram, nos termos do material apresentado pela Diretoria acerca dos tópicos da ordem do dia: **(i) Aprovar** as informações contábeis trimestrais da Companhia relativas ao período encerrado em 31 de março de 2026, acompanhadas do respectivo relatório dos auditores independentes da Companhia. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a tomar todas as providências necessárias para a divulgação de referidas informações contábeis trimestrais e dos demais documentos pertinentes previstos no Estatuto Social da Companhia, na legislação e na regulamentação aplicáveis, incluindo o relatório dos auditores independentes da Companhia, bem como fica a Diretoria autorizada a disponibilizar os documentos aplicáveis nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários e da Companhia; **(ii) Tomar conhecimento e manifestar sua concordância** sobre a carta de renúncia apresentada pelo Sr. Harro Schlorke Burmann ao cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia, com efeitos a partir desta data, externando votos de agradecimento pelas contribuições do Sr. Harro durante o período em que participou da administração da Companhia; **(iii) Eleger**, considerando a deliberação anterior, o Sr. Leopoldo José Gimenes, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da célula de identidade nº 27.520.352-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.275.838-23, para exercer o cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia, com mandato iniciando-se nesta data até a Assembleia Geral Ordinária de 2027, a qual irá examinar os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2026; **(iv) Ratificar** a composição da Diretoria, todos com até a Assembleia Geral Ordinária de 2027, a qual irá examinar os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2026: Como Diretor Presidente: **Décio de Sampaio Amaral**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.621.893-9/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.286.298-83; Como Diretor Financeiro e de Relação com Investidores: **André Saleme Hachem**, brasileiro, casado, administrador, portador de Cédula de Identidade nº 29375176/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 409.714.208-90; Como Diretores sem Designação Específica: **Carlos Arruti Rey**, brasileiro, casado, advogado, portador de Cédula de Identidade nº 6.613.554-03/SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob nº 805.884.415-20; e **Leopoldo José Gimenes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 27.520.352-9/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.275.838-23.

5. Observações e Encerramento: **(i)** Todas as deliberações foram aprovadas, sem emendas ou ressalvas, pela totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes. **(ii)** todos os Diretores possuem endereço profissional na Av. Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, 7º andar, na Cidade e Estado de São Paulo (CEP 01317-910); e **(iii)** o Diretor ora eleito toma posse nesta data, mediante assinatura do respectivo termo de posse, e, consultado anteriormente, declarou que: (a) não está incurso em qualquer delito que o impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foi designado; (b) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e (c) não tem interesse conflitante com a mesma, de acordo com o artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a presente reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes.

6. Assinaturas: Mesa: Presidente – Sr. Rodrigo de Almeida Pizzinatto; Secretária – Denize Sampaio Bicudo. Membros do Conselho de Administração: Rodrigo de Almeida Pizzinatto, Jorge Marques de Toledo Camargo, Marina Guimarães Moreira Mascarenhas, Eduardo de Toledo, José Mauricio Pereira Coelho, Julio Cesar de Toledo Piza Neto e Roberto Lucio Cerdeira Filho. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* São Paulo, 04 de maio de 2026. **Denize Sampaio Bicudo** – Secretária da Reunião. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 219.724/26-0 em 22/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

datamercantil.com.br

☎ Contato: (11) 3361-8833

✉ Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA

São Paulo

MERCANTIL



Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 21/07/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

